

PORTARIA N.TC-0050/2023

Designa servidores, com a finalidade de processar e julgar licitações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com fundamento no artigo 6º, inciso XVI, da Lei n. 8.666/1993, no artigo 3º, inciso IV, da Lei n. 10.520/2002, e no artigo 7º da Lei n. 14.133/2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições conferidas pelos arts. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e 271, incisos I e XXXV, do [Regimento Interno do Tribunal de Contas \(Resolução N.TC-6, de 3 de dezembro de 2001\)](#); e

considerando os fatos e os fundamentos que compõem o processo SEI n. 23.0.000000234-8.

RESOLVE:

~~Art. 1º Designar, com fundamento na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, os servidores Alysso Mattje, matrícula 450.802-5, Antônio Carlos Boscardin Filho, matrícula 451.067-4, Ezequiel Coelho Kremer, matrícula 451.233-2, e Fernanda Niehues Faustino, matrícula 450.989-7 para atuarem como pregoeiros; e os servidores Marina Ferraz de Miranda, matrícula 665.153-4 e Mariléa Pereira, matrícula 450.724-0, como componentes da equipe de apoio, com a finalidade de processar e julgar licitações, na modalidade Pregão, nas formas presencial e eletrônica, do TCE/SC, com efeitos a contar de 4 de fevereiro de 2023 até 31 de março de 2023.~~

Art. 1º Designar, com fundamento na Lei n. 8.666/1993, e na Lei n. 10.520/2002, os servidores Alysso Mattje, matrícula 450.802-5, Antônio Carlos Boscardin Filho, matrícula 451.067-4 e Fernanda Niehues Faustino, matrícula 450.989-7, para atuarem como pregoeiros; e as servidoras Marina Ferraz de Miranda, matrícula

665.153-4, Mariléa Pereira, matrícula 450.724- 0, e Adriana Dorfey Vieira, matrícula 378643-9, como componentes da equipe de apoio, com a finalidade de processar e julgar licitações, na modalidade Pregão, nas formas presencial e eletrônica, do TCE/SC, com efeitos a contar da publicação desta portaria, até a finalização das licitações que forem publicadas até 29/12/2023, desde que a Administração tenha expressamente optado por licitar com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e n. 10.520/2002. ([Redação dada pela Portaria N. TC-0541/2023 – DOE de 10.07.23](#))

~~Art. 2º Designar, com fundamento na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, os servidores Alysson Mattje, matrícula 450.802- 5, Antônio Carlos Boscardin Filho, matrícula 451.067-4, Ezequiel Coelho Kremer, matrícula 451.233-2, e Fernanda Niehues Faustino, matrícula 450.989-7, para atuarem como agentes de contratação, tomando decisões, acompanhando o trâmite das licitações, impulsionando o procedimento licitatório e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação, com efeitos a contar de 4 de fevereiro de 2023 até 4 de abril de 2024.~~

Art. 2º Designar, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, os servidores Alysson Mattje, matrícula 450.802-5, Antônio Carlos Boscardin Filho, matrícula 451.067-4, Ezequiel Coelho Kremer, matrícula 451.233-2, e Fernanda Niehues Faustino, matrícula 450.989-7, para atuarem como agentes de contratação, tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, impulsionando o procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação, a contar da publicação desta portaria, até 31/3/2024. ([Redação dada pela Portaria N. TC-0541/2023 – DOE de 10.07.23](#))

~~Art. 3º Designar, com fundamento na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, os servidores Marina Ferraz de Miranda, matrícula 665.153-4 e Mariléa Pereira, matrícula 450.724-0, como componentes da equipe de apoio, com efeitos a contar de 4 de fevereiro de 2023 até 4 de abril de 2024.~~

Art. 3º Designar, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, as servidoras Marina Ferraz de Miranda, matrícula 665.153-4, Mariléa Pereira, matrícula 450.724-0,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

e Adriana Dorfey Vieira, matrícula 378643-9, como componentes da equipe de apoio, a contar da publicação desta portaria, até 31/3/2024. ([Redação dada pela Portaria N. TC-0541/2023 – DOE de 10.07.23](#))

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Florianópolis, 6 de fevereiro de 2023.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 07.02.2023.